



**Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre**

Coordenadoria Geral de Escritórios Corporativos, Advocacia Dativa,  
Tecnologia da Informação e Precatórios – CECADP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
DE ADVOGADOS DATIVOS Nº 15/2024 PRES/OABAC**

Edital de Chamamento Público de Advogados Dativos nº 15/2024 PRES/OABAC para atuação em defesa das partes que não estejam assistidas pela Defensoria Pública do Estado do Acre durante a **Semana do Mutirão a 1ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco.**

O Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Acre, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei nº 8.906/94 e Regimento Interno da OAB/AC faz saber a toda advocacia que está aberto prazo de inscrições para habilitação como Advogado Dativo na **Semana do Mutirão a 1ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco.**

**DO CARGO E DOS REQUISITOS.**

**Art. 1º** São requisitos para inscrição para atuação como Advogado Dativo:

a) Preenchimento de formulário contendo o nome do advogado, o número de inscrição na OAB/AC, o e-mail e o telefone para contato.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** Ficam abertas as inscrições no período de **12 a 14 de julho de 2024** para habilitação de Advogados que tenham interesse em atuar como Advogado Dativo durante a **Semana do Mutirão a 1ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco.**

**Art. 3º** As inscrições serão realizadas através do site <https://oabac.org.br/inscricoes-advogado-dativo/>, preenchendo as informações solicitadas constante no formulário e anexar o documento de identidade profissional da OAB/AC;

**Art. 4º** A ausência dos documentos requisitados invalidará o pedido de inscrição.



## Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre

Coordenadoria Geral de Escritórios Corporativos, Advocacia Dativa,  
Tecnologia da Informação e Precatórios – CECADP

Parágrafo Único - Havendo dificuldades técnicas ou dúvidas quanto ao procedimento de inscrição, os interessados deverão enviar e-mail para [coord.corporativo@oabac.org.br](mailto:coord.corporativo@oabac.org.br).

### **DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO NO CADASTRO.**

**Art. 5º** Decorrido o prazo de inscrição, os pedidos serão apreciados e, após opinativo, o(a) requerente será notificado sobre o deferimento ou indeferimento da habilitação no cadastro.

**Art. 6º** Deferida a habilitação, os inscritos serão convocados em ordem cronológica das inscrições e de acordo com a necessidade.

### **DA ATUAÇÃO COMO DATIVO(A)**

**Art. 7º** Ao atuar como defensor(a) dativo(a), o(a) advogado(a) empregará o zelo e a dedicação habituais, garantindo a efetividade da defesa dos representados;

**Art. 8º** O presente edital servirá como cadastro para atuação como Advogado Dativo somente durante a **Semana do Mutirão a 1ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco**, que ocorrerá de 15 a 19 de julho de 2024.

Rio Branco, 12 de julho de 2024.

Rodrigo Aiache Cordeiro  
**Presidente da Ordem dos  
Advogados do Brasil Seccional Acre**

Gisele Gonçalves Pinheiro Moreira  
**Coordenadora Coordenadoria Geral de  
Escritórios Corporativos, Advocacia Dativa,  
Tecnologia da Informação e Precatórios**